ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Solicitação de Compra n. 1.506/2.026

Cotação n. 748/2.026

Objeto: Solicitação de promoção de Processo Licitatório para eventual aquisição de Medicamentos do âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de certame licitatório para eventual aquisição de Medicamentos do âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de Abertura de Processo Licitatório e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade do presente para atendimento às prescrições das Unidades de Saúde do município, de acordo com as normas de financiamento e execução da Assistência Farmacêutica básica.

4. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico, qual seja, garantia do fornecimento adequado de medicamentos e insumos destinados à população, mediante prescrição médica, prioritariamente da atenção básica, posto que a Prefeitura Municipal de Taubaté ainda não dispõe de um Plano Anual de Contratações em vigência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: medicamentos para atendimento às prescrições das Unidades de Saúde do município, de acordo com as normas de financiamento e execução da Assistência Farmacêutica básica.

- Apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa;
- Deverá ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal. Só serão recebidos no máximo 3 (três) lotes de cada item, no momento da entrega;
- O medicamento deverá conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a RDC 27/2010 e suas alterações verificadas na RDC 240/2018;
- As embalagens secundárias e/ou primárias deverão apresentar, obrigatoriamente, as expressões; "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO". Nos casos em que essas expressões forem fixadas por meio de rótulos, as mesmas deverão ser IRREMOVÍVEIS;
- O prazo de validade do medicamento por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total de validade previsto no item;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Processo Licitatório permite que a aquisição seja proporcional à demanda e evita que os medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, considerando a necessidade variável. A quantidade foi estimada considerando a série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado e constam no ANEXO I ao despacho de abertura do mesmo.

Inicialmente, a equipe da Assistência Farmacêutica baseia-se nos itens e quantidades a serem licitados/requisitados que estão dispostos em planilhas de Excel referentes às "ATAs vigentes", contendo todas as informações referentes à licitação (ATAS - ANEXO II). A planilha consultada: "Previsão", contem informações sobre o consumo estimado mensal e anual dos itens e é atualizada periodicamente. A atualização é baseada nas informações dos relatórios do sistema informatizado (ANEXO I).

Os dados de consumo são construídos utilizando o histórico de consumo citado e a resolutividade dos programas de saúde municipais (HISTÓRICO DE PREVISÃO DE CONSUMO - ANEXO III). São consideradas, também, as fontes de financiamento e condições de armazenamento para que as requisições desses itens atendam corretamente as necessidades dessa Secretaria, armazenados conforme legislação sanitária, sem risco de perda ou falhas no abastecimento (interrupção dos estoques).

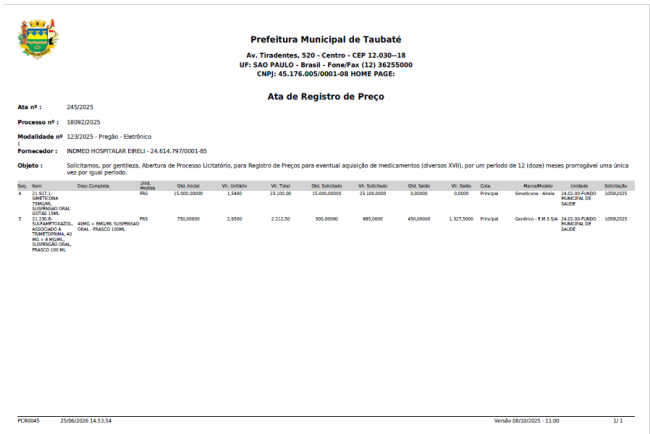
Segue abaixo os prints dos anexos.

ANEXO I

ANEXO I

Descritivo	Unidade de fornecimento	Código	Financiamento	Previsão de consumo mensal (Atenção Básica)	Previsão de consumo mensal (Especialidades)	Quantidade para requisitar (previsão de consumo anual)
Colagenase, 0,6UI/g - 1,2UI/g, pomada, bisnaga 30g	BS	021.00244.0014-01	Próprio/utilizável	200		2.400
Diazepam, 5 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL	AP	022.00001.0016-01	Rename/utilizável	100		1.000
Dipirona sódica, 500 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL	AP	021.00126.0066-01	Rename/utilizável	200		3.000
Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/mL, solução injetável, ampola 10 mL	AP	021.00997.0001-01	Próprio/utilizável		50	1.000
Haloperidol, 1 mg	CP	021.00187.0018-01	Rename/dispensável		2.600	34.000
Midazolam, 5 mg/mL, injetável, ampola 3 mL	AP	021.00218.0009-01	Próprio/Utilizável		200	3.000
Simeticona, 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco 15 mL	FR	021.00917.0001-01	Próprio/dispensável	1.250		15.000

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Ata de Registro de Preço

Ata nº : 245/2025

Processo nº : 18092/2025

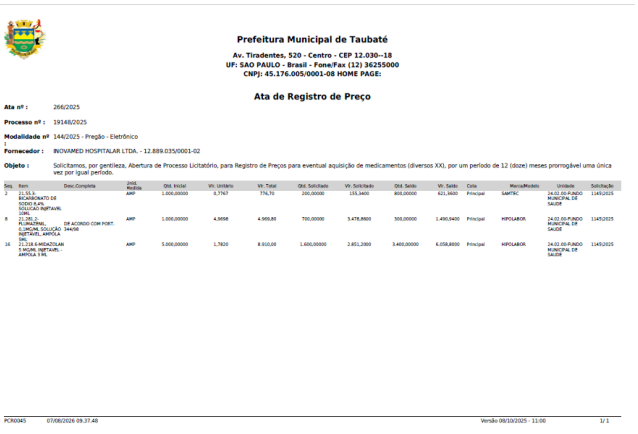
Modalidade nº 123/2025 - Pregão - Eletrônico
:

Fornecedor : INDIMED HOSPITALAR EIRELI - 24.614.797/0001-85

Objeto : Solicitamos, por gentileza, Abertura de Processo Licitatório, para Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XVIII), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.

Seq.	Item	Desc.Completa	Unid. Medida	Qtd. Inicial	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Qtd. Solicitado	Vlr. Solicitado	Qtd. Saldo	Vlr. Saldo	Cota	Marca/Modelo	Unidade	Solicitação
4	21.327.1 COLAGENASE 7IMG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 15ML		PAS	15.000,00000	1,5400	23.100,00	15.000,00000	23.100,0000	0,00000	0,0000	Principal	Simeticona - Aleste	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1059/2025
5	21.327.2 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 40MG + 8MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100ML ASSOCIADO A TRIMETROPINA, 40 MG + 8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML		PAS	750,00000	2,9500	2.212,50	300,00000	885,0000	450,00000	1.327,5000	Principal	Genérico - E.M.S SA	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1059/2025

PCR0045 25/06/2026 14:53:54 Versão 08/10/2025 - 11:00 1/ 1



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Ata de Registro de Preço

Ata nº : 266/2025

Processo nº : 19148/2025

Modalidade nº 144/2025 - Pregão - Eletrônico
:

Fornecedor : INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - 12.889.035/0001-02

Objeto : Solicitamos, por gentileza, Abertura de Processo Licitatório, para Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XX), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.

Seq.	Item	Desc.Completa	Unid. Medida	Qtd. Inicial	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Qtd. Solicitado	Vlr. Solicitado	Qtd. Saldo	Vlr. Saldo	Cota	Marca/Modelo	Unidade	Solicitação
2	21.53.1 CLORIDRATO DE NIDOLAPA SOLUCAO INJETAVEL 10MG		AMP	1.000,00000	0,7767	776,70	200,00000	155,3400	800,00000	621,3600	Principal	SAMTEC	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1149/2025
8	21.328.2 FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA	DE ACORDO COM PORT. 344/98	AMP	1.000,00000	4,9658	4.965,80	700,00000	3.476,8600	300,00000	1.490,9400	Principal	HIPOLABOR	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1149/2025
16	21.318.6 MIDAZOLAN 5 MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 3 ML		AMP	5.000,00000	1,7620	8.810,00	1.600,00000	2.851,2000	3.400,00000	6.058,8000	Principal	HIPOLABOR	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1149/2025

PCR0045 07/08/2026 09:37:48 Versão 08/10/2025 - 11:00 1/ 1

Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Ata de Registro de Preço

Ata nº : 269/2025

Processo nº : 19148/2025

Modalidade nº 144/2025 - Pregão - Eletrônico
:

Fornecedor : SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 05.847.630/0001-10

Objeto : Solicitamos, por gentileza, Abertura de Processo Licitatório, para Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XX), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.

Seq.	Item	Desc.Completa	Unid Medida	Qtd. Inicial	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Qtd. Solicitado	Vlr. Solicitado	Qtd. Saldo	Vlr. Saldo	Cota	Marca/Modelo	Unidade	Solicitação
3	21.1.5 DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML		AMP	1.000,00000	0,7500	750,00	100,00000	75,0000	900,00000	657,0000	Principal	GENFRICGIANTSAMA CENALCX C100311800037001	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11452025
4	21.126.13 ESPERONA SÓDICA, 500 MG/ML, AMPOLA 1ML		AMP	9.000,00000	0,5600	1.680,00	2.800,00000	1.568,0000	200,00000	112,0000	Principal	GNARICCHIPORAMI ANACONALCX C100310870076001	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11452025
9	21.971.1 GLICONATO DE CALCIO 10% - AMPOLA 10 ML, SOLUCAO INJETAVEL		AMP	1.000,00000	1,8700	1.870,00	0,00000	0,0000	1.000,00000	1,8700	Principal	HALEX ISTARHALEX ISTARNACONALCX C100310120182001	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11452025
13	21.808.0 - HIDROCORTISONA, SOLUCAO INJETAVEL SODICO, 500 MG, FO (SOPLO P/ INJETAVEL	PO LIOFILO PARA INJETAVEL	FRS	1.000,00000	4,7000	4.700,00	100,00000	470,0000	900,00000	4.230,0000	Principal	GNARICORLACNACO ONALCX C0011437311500008	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11452025
18	21.1.1 METOCLOPRAMIDA - SOLUCAO INJETAVEL - CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	AMP	1.000,00000	0,4000	400,00	200,00000	120,0000	800,00000	480,0000	Principal	MIPROPHARMARAMA CENACONALCX C1300110850021003 8	24.02.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11452025

PCR0045 07/08/2026 09.35.21 Versão 08/10/2025 - 11:00 1/ 1

Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Ata de Registro de Preço

Ata nº : 271/2025

Processo nº : 23175/2024

Modalidade nº 298/2024 - PREGÃO ELETRONICO
:

Fornecedor : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Seq.	Item	Desc.Completa	Unid Medida	Qtd. Inicial	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Qtd. Solicitado	Vlr. Solicitado	Qtd. Saldo	Vlr. Saldo	Cota	Marca/Modelo	Unidade	Solicitação
3	21.744.7 - COLAGENASE 0,6U/G - (CLOS) POMADA OFTALMICO		BIS	2.100,00000	12,4000	26.040,00	2.100,00000	26.040,0000	0,00000	0,0000		CRISTALIA/KOLL AGENASE		
5	21.187.4 - HALOPERIDOL 1 MG		COM	28.500,00000	0,1700	4.845,00	28.400,00000	4.828,0000	100,00000	17,0000		CRISTALIA/HALO 1MG		

PCR0045 06/08/2026 15.59.34 Versão 08/10/2025 - 11:00 1/ 1

Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Ata de Registro de Preço

Ata nº : 339/2025

Processo nº : 19360/2024

Modalidade nº 245/2024 - PREGÃO ELETRONICO
:

Fornecedor : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86

Objeto : Solicitamos, por gentileza, Abertura de Processo Licitatório, para Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XXIII), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

Seq.	Item	Desc.Completa	Unid Medida	Qtd. Inicial	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Qtd. Solicitado	Vlr. Solicitado	Qtd. Saldo	Vlr. Saldo	Cota	Marca/Modelo	Unidade	Solicitação
4	21.907.1 PENTASSA, 500 MG/G - (CLOS) MGML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10ML	AMP	1.500,00000	9,4000	9.100,00	500,00000	1.700,0000	1.000,00000	9.400,0000		CRISTALIA/PENT AMPO		

PCR0045 06/08/2026 16.03.53 Versão 08/10/2025 - 11:00 1/ 1

ANEXO III

HISTÓRICO DE PREVISÃO DE CONSUMO (ANEXO III)

Descritivo	Unidade de fornecimento	Código	Financiamento	Histórico da previsão de consumo mensal			
				Ano 2025/2026	Ano 2024/2025	Ano 2023/2024	Ano 2022/2023
Colagenase, 0,6UI/g - 1,2UI/g, pomada, bisnaga 30g	BS	021.00244.0014-01	Próprio/utilizável	200	170	170	120
Diazepam, 5 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL	AP	022.00001.0016-01	Rename/utilizável	100	25	55	300
Dipirona sódica, 500 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL	AP	021.00126.0066-01	Rename/utilizável	200	257	619	10.876
Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/mL, solução injetável, ampola 10 mL	AP	021.00997.0001-01	Próprio/utilizável	50	60	40	100
Haloperidol, 1 mg	CP	021.00187.0018-01	Rename/dispensável	2.600	2.000	2.000	1.500
Midazolam, 5 mg/mL, injetável, ampola 3 mL	AP	021.00218.0009-01	Próprio/Utilizável	200	384	132	300
Simeticona, 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco 15 mL	FR	021.00917.0001-01	Próprio/dispensável	1.250	1.200	1.000	750

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O(s) medicamento(s) da presente requisição consta(m) na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e/ou consta(m) na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) que se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 2º, § 1º, do Decreto 5.450/2005).

A Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria nº. 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, normatizou as diretrizes e prioridades que norteiam as três esferas de Governo para alcançar objetivo essencial nela estabelecido. Uma de suas diretrizes é a adoção da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) que possui como uma de suas prioridades a revisão periódica, para que seja utilizada como instrumento organizador das ações no âmbito da Assistência Farmacêutica.

O Ministério da Saúde estabelece mecanismos para a contínua atualização da RENAME, que deverá ser a base para organização das relações estaduais e municipais de medicamentos, favorecendo o processo de descentralização da gestão. Seguindo essas diretrizes, em Taubaté, a Comissão de Assistência Farmacêutica (COAF) instituída pela Portaria nº 1.005, de 29 de

agosto de 2025, tem por atribuição a revisão da REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) a partir dos seguintes documentos norteadores:

- Resolução CIT (Comissão Intergestores Tripartite) nº 1 de 17/01/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais da RENAME no âmbito do SUS, e em seu Artigo 6º determina que os Municípios podem dispor de medicamentos em complemento à RENAME, para atendimento de situações epidemiológicas específicas, respeitadas as responsabilidades dos entes federativos, conforme análise e recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

- Portaria GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 3.193, de 09/12/2019 (que altera a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017) e suas normas de financiamento e execução aprovados na Deliberação CIB/SP – Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - nº 114, de 31 de outubro de 2025 para o exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo.

- Portaria GM/MS nº 6.324 de 26/12/2024, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024.

Cabe ressaltar que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se a aquisição de medicamentos e insumos para o tratamento tempestivo e adequado dos problemas mais comuns e/ou prioritários, passíveis de atendimento em nível básico. Ou seja, a REMUME está respaldada na Legislação pertinente sobre ações e serviços de saúde públicos.

Assim, por ser um bem comum, na aquisição de medicamentos ou no respectivo registro de preços, sempre que há a utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear a aquisição (o que ocorre no caso em tela), o uso do Processo Licitatório na forma eletrônica é obrigatório, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005. A licitação para ATA de registro de preços permite que a aquisição seja proporcional à demanda e evita que os medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, considerando a necessidade variável. Esta opção pela promoção de ata de registro de preços já vem sendo adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, no que tange à aquisição de medicamentos, dada a mutabilidade e sazonalidade da demanda, fazendo com que a ata de registro possibilite uma melhor logística de aquisição e economicidade de recursos públicos, posto que os pedidos de aquisição serão pautados em demandas reais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguem na tabela abaixo valores de Processo(s) desta Secretaria, realizados anteriormente e reajustados pela inflação como estimativa.

Descritivo	Último preço licitado pela Prefeitura de Taubaté/SP	
	Ano: 2025	Valor corrigido pelo IPCA (IBGE)
Colagenase, 0,6UI/g - 1,2UI/g, pomada, bisnaga 30g	R$12,40/BS	R$12,83
Diazepam, 5 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL	R$0,73/AP	R$0,76
Dipirona sódica, 500 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL	R$0,56/AP	R$0,58
Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/mL, solução injetável, ampola 10 mL	R$3,40/AP	R$3,52
Haloperidol, 1 mg	R$0,17/CP	R$0,18
Midazolam, 5 mg/mL, injetável, ampola 3 mL	R$1,7820/AP	R$1,84
Simeticona, 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco 15 mL	R$1,54/FR	R$1,59

O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de R$81.097,88 (oitenta e um mil noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), valor total da média cotada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto: Medicamentos

Visando garantir a resolutividade do tratamento aos usuários das Unidades de Saúde da rede municipal, a solução vislumbrada no presente documento, consiste na promoção de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, para dispensação dos mesmos, e atendimento do disposto na Portaria GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 3.193, de 09/12/2019 (que altera a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017) e suas normas de financiamento e execução aprovados na Deliberação CIB/SP – Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - nº 114, de 31 de outubro de 2025 para o exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo.

Para tal, em eventuais pedidos, o prazo de validade do Medicamento por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo

total de validade previsto no produto.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

No caso de aquisições de medicamentos, a adjudicação por lote restringe a participação ao certame a distribuidoras que não ofereçam a totalidade dos medicamentos do lote e/ou a fabricantes que não produzam a totalidade dos medicamentos. Considerando o mercado de medicamentos, em que pode haver distribuidor exclusivo, bem como laboratórios que produzem apenas determinados medicamentos, uma alocação de medicamentos em lotes pode diminuir a competitividade e, portanto, prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa. A adjudicação por item aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos medicamentos licitados, possam fazê-lo com relação a determinados medicamentos. Assim, essa forma de adjudicação visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a resolutividade do tratamento aos usuários das Unidades de Saúde da rede municipal, com a dispensação de medicamentos, e atender o disposto na Portaria GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 3.193, de 09/12/2019 (que altera a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017) e suas normas de financiamento e execução aprovados na Deliberação CIB/SP – Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - nº 114, de 31 de outubro de 2025 para o exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências referentes à fiscalização e gestão contratual estão elencadas no Mapa de Risco que acompanha a abertura do Processo em tela. No que compete à Assistência Farmacêutica, a equipe é capacitada para o monitoramento dos itens e quantidades a serem licitados/requisitados por meio de planilhas de Excel referentes às “ATAs vigentes”, contendo todas as informações referentes à licitação. A planilha consultada: “Previsão”, contem informações sobre o consumo estimado mensal e anual dos itens e é atualizada periodicamente. A atualização é baseada nas informações dos relatórios do sistema informatizado (ANEXO I). Os dados de consumo são construídos utilizando o histórico de consumo citado e a resolutividade dos programas de saúde municipais. São consideradas, também, as

fontes de financiamento e condições de armazenamento para que as requisições desses itens atendam corretamente as necessidades dessa Secretaria, armazenados conforme legislação sanitária, sem risco de perda ou falhas no abastecimento (interrupção dos estoques).

No Almoxarifado de Medicamentos é realizada a notificação de atraso na entrega dos medicamentos, se houver, e a solicitação das penalidades previstas nos instrumentos contratuais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

MEDICAMENTOS, objeto da requisição em tela, é utilizado exclusivamente no âmbito da Secretaria de Saúde, não temos conhecimento de contratações correlatas em outros setores da Administração.

Inicialmente, a equipe da Assistência Farmacêutica baseia-se nos itens e quantidades a serem licitados/requisitados que estão dispostos em planilhas de Excel referentes às "ATAs vigentes", contendo todas as informações referentes à licitação (ATAS - ANEXO II). A planilha consultada: "Previsão", contem informações sobre o consumo estimado mensal e anual dos itens e é atualizada periodicamente. A atualização é baseada nas informações dos relatórios do sistema informatizado (ANEXO I).

Os dados de consumo são construídos utilizando o histórico de consumo citado e a resolutividade dos programas de saúde municipais (HISTÓRICO DE PREVISÃO DE CONSUMO - ANEXO III). São consideradas, também, as fontes de financiamento e condições de armazenamento para que as requisições desses itens atendam corretamente as necessidades dessa Secretaria, armazenados conforme legislação sanitária, sem risco de perda ou falhas no abastecimento (interrupção dos estoques).

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Assistência Farmacêutica elaborou e implantou o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) a fim de atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Nele estão contidas as orientações para reduzir riscos ao ambiente de trabalho e à comunidade, bem como diminuir a quantidade dos resíduos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/CONCLUSÃO

Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria declara VIÁVEL a solução de promoção de registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

16. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos para os devidos fins que o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos solicitados na Nova Lei de Licitação n. 14.133/21.

Regiane Misael Moura
Escriturário

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde